

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 074/2013, FIRMADO
EM 19.12.2013, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E A EMPRESA DISCOVERY
VIAGENS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48, com sede na Avenida Goiás, nº. 2.462, Sala A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010 na cidade de Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 3.046.934 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 311.138.001-78, residente e domiciliado no endereço Avenida Goiás, nº2.462, Apto. 02, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, telefone: (63)3312-4525/ (63)3612-3415/ 9975-5442, e-mail **discoveryviagens@hotmail.com**, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente Instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013**, cujo **OBJETO** é a *prestação de serviços relativos à emissão de passagens aéreas e outros serviços correlatos*, FIRMADO EM 19.12.2014, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2013.02.000178, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência inicialmente contratada, conforme preceitua o artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 20.12.2015 até 20.12.2016, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Para suportar as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, estabelece-se o preço de **R\$146.147,00 (cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e sete reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotações Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e

0004.0401.12.364.1241.2106 (Manutenção das Atividades da Reitoria), **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-0500.00.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

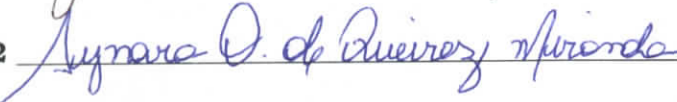
Gurupi/TO, 03 de dezembro de 2015.


FUNDAÇÃO UNIRG
ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
CONTRATANTE


DISCOVERY VIAGENS
EDMAR FERREIRA GUIMARÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  CPF 733173651-53

2  CPF 012.022.221-37